



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 37/2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**S – P – Rod. JBM - 1477**” a Estrada Municipal Secundária localizada no Bairro dos Limas, com início na Rodovia José Bueno de Miranda com extensão de 1.129 metros e com término na Estrada Municipal Expedicionário de 1932 – Sebastião Dias Martins (PDB 162”).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, em 30 de julho de 2020

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”

José Luiz Leonardi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03



COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)

INICIO: 350475,00 m E / 7477271,00 m S

FINAL: 349715,00 m E / 7477915,00 m S

23 K